



# Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

## EDITAL DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 24/2021-PMNL

Sistema de Registro de Preços

**Licitação exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar 147 de 07/08/2014**

Entidade Promotora: Município de Nova Laranjeiras - Paraná.  
Pregoeiro e Equipe de Apoio nomeados pelo Decreto nº 25/2021, de 06/01/2021, composta pelos senhores:  
Pregoeiro: Valdecir Alves de Medeiros;  
Pregoeira Suplente: Chaiane Mioranza;  
Equipe de Apoio: Emerson Nairnei, Fátima Trento e Marcelo dos Santos.

**Data de Emissão: 06 de Abril de 2021.**

**Data de Abertura: 26 de Abril de 2021.**

**Horário: 09:00 horas.**

O Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 95.587.648/0001-12, com sede a Rua Rio Grande do Sul, nº 2122 - Centro, Nova Laranjeiras - Paraná - Fone (42) 3637-1148, convida V. S.a. a participar do Registro de Preços conforme a Licitação **Pregão Presencial, tipo maior percentual de desconto por lote**, a realizar-se na Prefeitura Municipal, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/2002, com o Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000, com os Decretos Municipais nº 136/2006, 123/2007 e 34/2007, e com o descrito neste edital.

Os anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, no endereço supracitado, junto ao Departamento de Licitações ou através do e-mail: [licitacao.pmnl@cnett.com.br](mailto:licitacao.pmnl@cnett.com.br).

Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, deverão ser protocolados no setor de licitações da Prefeitura Municipal, no endereço supra mencionado, bem como o credenciamento dos representantes das empresas **até às 08:30 (oito e trinta) horas do dia 26 de abril de 2021.**

### 1. OBJETO

**1.1** O objeto da presente licitação é o registro de preços para a **contratação de empresa especializada em manutenção preventiva, corretiva ou recuperativa, incluindo o fornecimento de peças e serviços de mão de obra (parte mecânica), para veículos multimarcas da frota municipal (linha: van, ônibus e micro-ônibus)**, conforme as especificações descritas no termo de referência (Modelo - Anexo II).

**1.2** As quantidades constantes no Anexo II, não necessariamente serão adquiridas em sua totalidade. As mesmas são quantidades estimadas, sendo considerados apenas para fins de adjudicação e posterior convocação para



# Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

assinatura da Ata de Registro de Preço.

**1.2.1** Não será limitado o quantitativo mínimo a ser entregue por cada licitante no momento das requisições emitidas pela prefeitura municipal.

**1.2.2** As licitantes para as quais for adjudicado o item constante do Anexo II e forem convocadas para a assinatura da Ata, obterão apenas o direito e a exclusividade de fornecimento do referido item até o término da vigência contratual.

**1.2.3** Alertamos a todos os licitantes, para fins de seus planejamentos orçamentários que os mesmos não estão obrigados a adquirir previamente toda a quantidade constante do Anexo II.

**1.2.4** O Município de Nova Laranjeiras não se responsabilizará por prejuízos financeiros, não cabendo por parte dos licitantes qualquer recurso sob alegação da expectativa da compra por parte da Prefeitura.

**1.2.5** Os produtos (peças) deverão ser entregues no Parque de Máquinas, localizado na Rua Rio Grande do Sul, s/nº - Centro - Nova Laranjeiras - Pr.

**1.2.5.1** Não será limitada quantidade mínima de compra por requisição, ficando o fornecedor obrigado a efetuar a entrega no prazo estabelecido no item 1.2.6.

**1.2.6** O prazo máximo para entrega dos produtos (peças) será de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento da ordem de compra emitida pela contratante.

**1.2.7** Os serviços, quando necessários, deverão ser executados nas instalações da contratada ou no local onde ocorreu a paralização do veículo, **ficando a contratada responsável pela remoção/transporte do mesmo até sua sede, bem como a devolução no Município de Nova Laranjeiras, sem qualquer custo adicional.**

**1.2.7.1** Os serviços que não necessitem ser executados nas instalações da contratada poderão ser realizados no Município de Nova Laranjeiras, onde o veículo se encontrar.

**1.2.8** Todos os custos com a entrega dos produtos (peças), ficarão por conta do contratado.

**1.3** A quantidade estimada para o presente processo licitatório, relacionado no edital de embasamento, serve apenas como orientação, não constituindo, sob hipótese alguma garantia de faturamento.

## 2. ESCLARECIMENTOS INICIAIS

**2.1** O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para



# Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado Ata de Registro de Preços. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a Ata, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

**2.2** Nesta licitação, será firmada uma Ata de Registro de Preços, que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 06 (seis) meses, tornando-os disponíveis, caso necessite, o **Município de Nova Laranjeiras** efetuará aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

**2.3** Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quanto necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total de cada item.

**2.4** Quando das contratações decorrentes do registro de preços será respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata.

## **3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

**3.1** *Somente poderão participar desta Licitação Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar 147 de 07/08/2014, e que:*

**3.1.1** *Estabelecidas no país do ramo pertinente ao objeto da licitação que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e seus Anexos, cuja sede da empresa esteja localizada no âmbito regional, terão preferência até o limite de 10% acima do melhor preço válido, conforme previsto no item 7.13 do edital, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social.*

**3.2** Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

**a)** Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

**b)** Que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

**c)** Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. As consultas serão realizadas nos portais do **TCU** <https://contas.tcu.gov.br/pls/apex/f?p=2046:5> e do **TCE-PR** <http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>



# Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

- d) Estrangeiras que não funcionem no País.
- e) Que seja servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme art. 9º, inciso III da Lei 8.666/93;
- f) Que tenha em seu quadro social, gerente, diretor, sócio, proprietário, administrador, controlador ou conselheiro que seja Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores, ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança, ou seus cônjuges e companheiros, conforme § 9º do art. 105-A da Lei Orgânica Municipal;
- g) Que tenha em seu quadro social, gerente, diretor, sócio, proprietário, administrador, controlador ou conselheiro que seja servidor público, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, do Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança do Município de Nova Laranjeiras, conforme Súmula 13 do STF e Acórdão nº 2745/2010 do TCE-PR.

## 4. DO CREDENCIAMENTO

4.1 No início da sessão, cada licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao Pregoeiro, apresentando a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de desconto e para a prática dos demais atos inerentes ao certame. (Modelo - Anexo IV), acompanhado do contrato social e/ou documento equivalente devidamente autenticado.

**4.1.1 A comprovação de microempresa e empresa de pequeno porte, deverá ser feita juntamente com o credenciamento, mediante apresentação de declaração firmada pelo representante legal, de que se enquadra no conceito de ME, EPP ou MEI, sob as penas da lei (Modelo - Anexo VIII), acompanhada da Certidão Simplificada da Junta Comercial.**

**4.1.2 Declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame (Modelo - Anexo VI).**

4.1.3 Os documentos mencionados no item anterior, inclusive o documento de identificação do representante credenciado, deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação, pela Equipe do Pregão ou já autenticados por cartório competente.

4.1.4 O credenciamento (Modelo - Anexo IV), **deverá ter firma reconhecida em cartório, na assinatura do representante legal, e/ou poderá ser feito o reconhecimento da autenticidade pelo próprio servidor do município, com a apresentação de documento para a devida comprovação.**



# Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

**4.2** Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular; neste último caso mediante apresentação do ato constitutivo da Empresa, para identificação daquele que outorgou os poderes ao seu representante. Tanto o instrumento público como o particular deverá conter menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como, demais atos pertinentes ao certame.

**4.3** Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

**4.4** Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

**4.5** Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior.

**4.6** A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 4.2 e 4.3 não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de se manifestar na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório.

**4.7 Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues separadamente dos envelopes de números 01 e 02.**

## **5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES**

**5.1** A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida pelo Pregoeiro, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo do presente edital.

**5.2** Declarada aberta à sessão pelo Pregoeiro, os representante(s) da(s) Empresa(s) licitante(s) entregará (ão) os envelopes contendo a(s) proposta(s) de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento a admissão de novos licitantes.

**5.2.1 As licitantes deverão entregar ao Pregoeiro, declaração assinada pelo representante legal de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (Modelo - Anexo VI).**

**5.3** O envelope da Proposta de Preços deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

**ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS  
MUNICIPIO DE NOVA LARANJEIRAS**



# Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

## **PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 24/2021 - PMNL RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ DO PROPONENTE**

5.4 O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

**ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS  
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 24/2021 - PMNL  
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ DO PROPONENTE**

5.5 Inicialmente, será aberto o Envelope 01 - Proposta de Preços - e, após, o Envelope 02 - Documentos de Habilitação.

## **6. DA PROPOSTA DE PREÇOS - FORMAL E MÍDIA DIGITAL**

**6.1 ALÉM DA PROPOSTA FORMAL, deverá ser apresentada PROPOSTA EM MÍDIA DIGITAL, preferencialmente em PEND DRIVE (com a extensão .esl), nos parâmetros do Sistema Equiplano conforme programa de geração de proposta disponível no site: [www.equiplano.com.br](http://www.equiplano.com.br)**

MENU: ESCOTAÇÃO/ESPROPOSTA

Clique nos links abaixo para salvar os programas e o manual

**Cotações**

**Manual para Fornecedores**

**Propostas** ←

5.1.1 Para preenchimento e emissão da proposta será necessário a utilização do programa de **Geração de Proposta e Arquivo Digital.esl**, os quais deverão ser solicitados por e-mail no endereço: [licitacao.pmnl@cnett.com.br](mailto:licitacao.pmnl@cnett.com.br).

6.1.2 O arquivo .esl deverá conter:

a) Dados do Fornecedor: Razão Social ou denominação da licitante, com seu endereço completo (logradouro, número, bairro e CEP), telefone fixo/fax, telefone móvel, endereço eletrônico (e-mail), número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ;

b) Dados Bancários: Banco, Agência, Nome, Cidade, Estado, Conta e Data de Abertura se houver;

c) Dados do Representante: Nome completo, documentos pessoais, endereço completo (logradouro, número, bairro e CEP), telefone fixo, telefone móvel e endereço eletrônico (e-mail);

d) Dados do Quadro Societário: Nome completo, documentos pessoais, endereço



# Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

completo (logradouro, número, bairro e CEP), telefone fixo, telefone móvel, endereço eletrônico (e-mail), e ato constitutivo;

**6.1.3** Prazo de validade da proposta, **não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

**6.1.4** Prazo de entrega, **não poderá ser inferior a 12 (doze) meses**, a contar da data de assinatura do Contrato e/ou Ata de Registro de Preços.

**6.1.5** Serão desclassificadas as empresas que:

- Não apresentarem a proposta em formato.esl em mídia digital preferencialmente em PEN DRIVE;

- O Sistema Equiplano utilizado pela Prefeitura não reconhecer, ler ou desconhecer o conteúdo da mídia digital, por falha na mídia ou falha operacional da empresa;

- As propostas que não apresentarem a marca dos produtos ofertados.

**6.1.6** A empresa para formular sua proposta de preços, desconto, deverá ter acesso à tabela Audatex. Caso a empresa não disponha da tabela Audatex, será disponibilizado o sistema em um terminal na Prefeitura Municipal de Nova Laranjeiras - Pr, localizada na Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro.

**6.1.6.1** Além da tabela AUDATEX, as empresas poderão utilizar-se de tabelas similares como: CILIA/ORION e/ou ainda a substituição das tabelas citadas pelas tabelas das fabricantes/montadoras.

**6.1.7** Demais disposições constantes neste item.

**6.1.8** Não serão levadas em consideração quaisquer vantagens não previstas neste Edital.

## 7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

**7.1** Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

**7.2** Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e credenciados que desejarem.

**7.3** No julgamento e classificação das propostas, será adotado o **critério de menor preço por lote**.

- a) O percentual de desconto oferecido no preço de mão de obra (hora técnica), deverá ser aplicado sobre o valor médio de serviço de manutenção veicular de no mínimo 10% sobre os preços já indicados



# Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

no Termo de Referência.

- b) O percentual de desconto oferecido no preço das peças, deverá ser aplicado sobre as peças e/ou acessórios genuínas/originais de no mínimo 15% sobre a Tabela de Preços a Varejo de Peças praticados pelas concessionárias, conforme Tabela AUDATEX ou de tabelas similares como: CILIA/ORION e/ou ainda a substituição das tabelas citadas pelas tabelas das fabricantes/montadoras, e, será considerado o dobro (30%), para as peças paralelas/similares de primeira linha.**

**7.3.1 O julgamento será por lote e não por item, por se tratar de aquisição de peças de reposição e serviços de mão de obra, as quais deverão ser fornecidas/montadas/testadas pela mesma empresa em função da garantia exigida.**

**7.3.1.1 Os lotes foram montados e separados utilizando como critério: marca do fabricante, tipo, modelo e ano (Vans, Ônibus e Micro-Ônibus).**

**7.3.2 Serão desclassificadas as empresas que não apresentarem proposta inicial com o percentual mínimo de desconto fixado por lote, conforme alíneas “a” e “b” do item 7.3.**

**7.4 Lido os preços, o Pregoeiro relacionará todas as propostas classificadas em ordem crescente.**

**7.5 Dentre as licitantes classificadas serão selecionadas para a fase de lances verbais a proposta de MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE e as demais propostas cujos valores estejam no intervalo de no máximo 10% (dez) por cento da proposta de menor valor.**

**7.6 Quando não for possível obter pelo menos 03 (três) propostas escritas de preços, nas condições do subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), salvo empate, para poderem participar da etapa de lances verbais.**

**7.7 A validade do pregão não será comprometida se for inviabilizada a fase de lances em virtude da apresentação e/ou classificação de apenas uma proposta escrita, como também a classificação de apenas 02 (duas) ou menos propostas escritas de preço não inviabilizará a realização da etapa de lances verbais ou fase de negociação.**

**7.8 Em continuação, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos lançadores selecionados, que deverão formular lances de sucessivamente, em valores distintos e decrescentes.**

**7.9 O Pregoeiro fará uma rodada de lances convidando o representante da licitante que ofereceu a proposta escrita de MENOR DESCONTO POR LOTE, a**



# Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

fazer o seu lance e, em seguida, os representantes das demais empresas selecionadas na ordem decrescente de preço, e assim sucessivamente até que se obtenha a proposta de MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE.

**7.10** Só serão aceitos lances verbais inferiores ao ultimo menor percentual obtido.

**7.11** O licitante que não apresentar lance em uma rodada não ficará impedido de participar de nova rodada, caso ocorra e o licitante não tenha expressamente declarado que encerrou seus lances.

**7.12** Em não havendo mais lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente segundo o critério de MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE

**7.13** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, sediadas no âmbito regional, terão a prioridade de contratação, desde que apresentem ao final da fase de lances, valores até o limite de 10% superiores do melhor preço válido, conforme disposto no Art. 48, § 3º da Lei Complementar 123/2006 e alterações incluídas pela Lei Complementar 147/2014, desde que comprovado o atendimento do disposto no Art. 49, Inciso II da Lei Complementar 123/2006.

- Entende-se por sediadas no âmbito regional, as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que estejam localizadas na região do Território da Cidadania - Cantuquiriguaçu, a qual abrange uma área de 13.986,40km<sup>2</sup> e é composta por 20 municípios:
- Porto Barreiro, Campo Bonito, Candói, Cantagalo, Catanduvas, Espigão Alto do Iguaçu, Foz do Jordão, Goioxim, Guaraniaçu, Ibema, Laranjeiras do Sul, Marquinho, Nova Laranjeiras, Pinhão, Quedas do Iguaçu, Reserva do Iguaçu, Rio Bonito do Iguaçu, Três Barras do Paraná, Virmond e Diamante do Sul.

<http://www.territoriosdacidadania.gov.br/>

**Fonte:** Sistema de Informações Territoriais <http://sit.mda.gov.br>

**7.13.1** A prioridade prevista no item “7.13”, justifica-se devido a necessidade de promoção do desenvolvimento econômico social no âmbito regional e ampliação da eficiência das políticas públicas.

**7.14** Na hipótese de não ocorrer nenhum lance verbal, será verificada pelo Pregoeiro a aceitabilidade da proposta escrita de menor preço, face ao valor estimado para a contratação, decidindo a respeito.

**7.15** Em todos os casos, será facultado ao Pregoeiro negociar diretamente com as licitantes em busca do menor preço.

**7.16** Não ficará fixado o limite mínimo do valor de cada lance, ficando a cargo



# Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

do Pregoeiro decidir a respeito.

**7.17** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

**7.18** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes deste Edital.

**7.19** Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, se atender as necessidades da administração o pregão será validado e passará para a fase seguinte.

**7.19.1** O pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de melhor valor com vistas ao aumento do desconto.

**7.19.2** Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta de maior desconto, decidindo motivadamente a respeito.

**7.19.3** Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do edital e estando o seu preço compatível com o praticado no mercado, esta poderá ser aceita, podendo o Pregoeiro negociar visando obtenção de preço melhor.

**7.20** Após a finalização das etapas de classificação (propostas escritas, lances verbais e negociação, se houver), proceder-se-á a abertura do envelope - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO do licitante vencedor (classificado em primeiro lugar), caso este seja inabilitado será aberto o envelope de habilitação do 2º lugar e assim sucessivamente até que o seguinte classificado que preencha as condições de habilitação seja declarado licitante vencedor, nas condições por ele propostas.

**7.21** Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

**7.22** Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes; a estes, sendo-lhes facultado esse direito.

**7.22.1** Havendo recusa de qualquer licitante em assinar a ata, este fato será registrado pelo Pregoeiro, presumindo-se concordância de tal licitante com todos os seus termos e conteúdo, ficando precluso o direito de recurso.

## 8. DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO



# Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

**8.1** Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à: habilitação jurídica; qualificação econômico-financeira; regularidade fiscal.

**8.1.1** Os documentos comprobatórios pertinentes à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal deverão se encontrar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação).

**8.1.2** Será comprovada a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados, mediante diligência via *on line*, caso haja divergências entre o documento apresentado e o verificado, prevalecerá às informações *on line*.

**8.1.3** Os documentos de habilitação deverão ser autenticados por cartório competente, ou por servidor devidamente qualificado.

**8.1.3.1** As autenticações que por venturas dependerem do servidor terão que ser obrigatoriamente, efetuadas antes do início dos trabalhos da sessão, (mínimo de uma hora).

**8.1.3.2** Não serão autenticados documentos na sessão, salvo para observar o Art. 4º do Decreto Federal nº 3555/2000.

**8.2** As empresas deverão apresentar, dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), os documentos abaixo relacionados, em plena validade:

## **8.2.1 - RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA**

**a)** Registro comercial, no caso de empresa individual;

**b)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

**b.1)** Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

**c)** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e

**d)** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

**e)** Certificado da Condição de Microempreendedor individual em se tratando de microempreendedor;

**f)** Comprovação da Situação junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas –



# Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

CNPJ.

## 8.2.2 - RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (Certidão Conjunta RFB/PGFN);

b) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, mediante apresentação Negativa de Débitos Relativos a Tributos e de Dívida Ativa Estadual;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, mediante apresentação Negativa de Débitos Relativos a Tributos e de Dívida Ativa Municipal;

d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT (conforme Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011).

## 8.2.3 - RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante;

a.1) As certidões, que não expressarem o prazo de validade, deverão ter data de **expedição não superior a 90 (noventa) dias**, da data prevista para apresentação dos envelopes.

## 8.2.4 - RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Para os lotes de veículos (**VANS**), a proponente deverá apresentar declaração de que disponibiliza no mínimo 1 (um) elevador hidráulico para veículos com capacidade mínima de 4.000 kg, sob pena de inabilitação (Modelo - Anexo IX);

b) **Os lotes que fazem referência o caput, são os seguintes: 12, 13, 15, 16 e 19;**

c) Apresentar o **Termo de Compromisso de Frentes de Trabalho** de que a **LICITANTE/PROPONENTE**, caso pretenda concorrer em mais de um lote, declara que possui pessoal qualificado e equipamentos necessários para a execução simultânea de no mínimo duas frentes de trabalho, e de comprometimento em cumprir o cronograma de execução, (Modelo - Anexo X);



# Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

**d)** Declaração que disponibiliza de estrutura mínima de atendimento e da não subcontratação (Modelo - Anexo X).

- Nos termos do Art. 43, § 3º da Lei nº 8.666/93, a critério da administração, poderá ser efetuada diligência na sede da empresa para comprovação das informações.

## **8.3 - DECLARAÇÕES**

Os Fornecedores deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, sob as penalidades cabíveis, de que:

**a)** Declara que não é servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação (Modelo - Anexo III), nos Termos do art. 9º, inciso III da Lei 8.666/93;

**b)** Declara que não possui em seu quadro social, gerente, diretor, sócio, proprietário, administrador, controlador ou conselheiro que seja Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores, ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança, ou seus cônjuges e companheiros (Modelo - Anexo III), nos Termos do art. 105-A § 9º da Lei Orgânica Municipal;

**c)** Declara, ainda, que não possui em seu quadro social, gerente, diretor, sócio, proprietário, administrador, controlador ou conselheiro que seja servidor público, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, do Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança do Município de Nova Laranjeiras (Modelo - Anexo III), nos Termos da Súmula 13 do STF e Acórdão nº 2745/2010 do TCE-PR;

**d)** Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade da entrega (Modelo - Anexo V);

**e)** Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal (Modelo - Anexo V);

**f)** Declara inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei nº 8.666/93 (Modelo - Anexo V);

**g)** Declara que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei nº 8.666/93 (Modelo - Anexo VII).

**h)** Declara que possui pessoal qualificado e equipamentos necessários para a



# Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

execução simultânea de no mínimo duas frentes de trabalho, e de comprometimento em cumprir o cronograma de execução, (Modelo - Anexo X);

i) Declara que disponibiliza de estrutura mínima de atendimento e da não subcontratação (Modelo - Anexo X).

### **8.3.1 NOTA IMPORTANTE:**

- Em caso de paralisação (greve) dos servidores de órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, em qualquer esfera de Poder (Legislativo, Executivo e Judiciário), que impeça a expedição de documentos oficiais, a habilitação da licitante ficará condicionada à apresentação do documento que não pôde ser apresentado na data da abertura dos envelopes do certame, em até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento da greve.
- No caso de apresentação de certidão positiva (ou documento que demonstre que a licitante está irregular perante determinado órgão), haverá a inabilitação em razão de fato superveniente, de acordo com o previsto no artigo 43, parágrafo 5º da Lei nº 8.666/93.
- Caso já esteja estabelecida a relação contratual (nota de empenho e/ou contrato), vindo o Contratado apresentar certidão positiva (ou documento que demonstre que a licitante está irregular perante determinado órgão), ocorrerá a rescisão contratual, por inadimplemento de cláusula do contrato, conforme artigo 55, inciso XIII c/c artigo 78, I da Lei Federal nº 8.666/93.

**8.4** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**8.5 As proponentes deverão apresentar declaração firmada pelo representante legal, de que se enquadra no conceito de ME ou EPP, sob as penas da lei (Modelo - Anexo VIII), no ato do credenciamento, acompanhada da Certidão Simplificada da Junta Comercial.**

**8.5.1** Considera-se microempresa, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

**8.5.2** Consideram-se empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).



# Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

## 9. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

**9.1** Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

**9.2** As solicitações de esclarecimentos, de providências ou as impugnações do presente edital deverão ser protocoladas na Prefeitura Municipal na divisão de licitações, ou encaminhadas através do e-mail: [licitacao.pmdl@cnett.com.br](mailto:licitacao.pmdl@cnett.com.br), em prazo não inferior a 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

**9.3** Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas e informar ao recorrente, Decreto nº 3.555/2000, artigo 12.

**9.4** Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, devendo-se cumprir o devido prazo legal.

## 10. DOS RECURSOS

**10.1** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**10.2** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

**10.3** O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

**10.4** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**10.5** Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

## 11. DA ADJUDICAÇÃO

**11.1** Caso não haja recurso, o Pregoeiro, na própria sessão pública, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora, encaminhando o processo para homologação pelo Prefeito Municipal.

**11.2** Ao **Município de Nova Laranjeiras**, fica assegurado o direito de revogar ou anular a presente licitação, em parte ou no todo, em decisão justificada. Em caso de revogação ou anulação parcial do certame, o MUNICÍPIO poderá aproveitar as propostas nos termos não atingidos pela revogação ou anulação e



# Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

na estrita observância aos critérios de julgamento previstos neste edital e na legislação vigente.

## 12. HOMOLOGAÇÃO E DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

**12.1** Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, com o fornecedor primeiro classificado e, se for o caso, com os demais classificados.

**12.2** No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Edital, a **Prefeitura Municipal de Nova Laranjeiras** poderá registrar os demais licitantes, na ordem de classificação, convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**12.3** O fornecedor terá seu registro cancelado quando descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado ou não reduzir o preço registrado quando esse se tornar superior aqueles praticados no mercado, conforme previsto no Art. 13 do Decreto Municipal nº 136/2006.

## 13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**13.1** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega, conferência de quantidade e qualidade do produto pelo Departamento de Compras, à base dos preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, contendo a modalidade e o nº da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com a Receita Federal, através da Certidão Negativa - Conjunta RFB/PGFN e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

**13.2** Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

**13.3** Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**13.4** Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

## 14. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO PRODUTO



# Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

**14.1** A **Secretaria Municipal de Viação e Transportes** será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos.

**14.2** O recebimento do objeto será realizado pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, nomeada pelo Decreto Municipal nº 116/2021, por membros vinculados à secretaria que realizou a despesa.

**14.3** Somente quando o primeiro licitante registrado atingir a totalidade do seu limite de fornecimento estabelecido na Ata de Registro de Preços, será indicado o segundo e, assim sucessivamente, podendo ser indicados mais de um ao mesmo tempo, quando o quantitativo do pedido de fornecimento for superior à capacidade do licitante da vez.

**14.4** A convocação dos fornecedores pela Secretaria de Administração será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

**14.5** O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas neste Edital.

**14.6** Quando comprovada uma dessas hipóteses, a Secretaria de Administração poderá indicar o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

## **15. DAS SANÇÕES**

**15.1** À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 136/2006, nas seguintes situações, dentre outras:

**15.1.1** Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos.

**15.1.2** Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de R\$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora.

**15.1.3** Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da proposta, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.



# Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

**15.1.4** Por descumprimento do contratado na entrega parcial e/ou total dos produtos, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o saldo do contrato.

**15.1.5** Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Nova Laranjeiras, nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

**15.1.6** Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

**15.1.7** As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

## 16. DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

**16.1** As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013, Decreto nº 8.420/2015 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

## 17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**17.1** As despesas decorrentes da aquisição dos produtos e/ou serviços, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

07  
001

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
DIVISÃO DE ENSINO



# Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

---

12.122.0007.2039	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
01940 E 00000	Recursos Ordinários (Livres)
01950 E 00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
01960 E 00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01990 E 00000	Recursos Ordinários (Livres)
02000 E 00103	5% sobre Transferências Constitucionais - FUNDEB
02010 E 00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
002	DEPARTAMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.0007.2055	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
02980 E 00000	Recursos Ordinários (Livres)
02990 E 00102	FUNDEB 40%
03000 E 00103	5% sobre Transferência Constitucionais FUNDEB
03010 E 00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica 25%
03020 E 00107	Salário Educação
03030 E 00123	CONVÊNIO EDUCAÇÃO FNDE PNATE
03040 E 00127	SEED PNATE ESTADUAL
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
03120 E 00000	Recursos Ordinários (Livres)
03130 E 00102	FUNDEB 40%
03140 E 00103	5% sobre transferências constitucionais FUNDEB
03150 E 00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica 25%
03160 E 00107	Salário Educação
03170 E 00123	CONVÊNIO EDUCAÇÃO FNDE PNATE
03180 E 00127	SEED PNATE ESTADUAL
<b>08</b>	<b>SECRETARIA DE DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO</b>
002	DEPARTAMENTOS DE ESPORTES
27.812.0015.2061	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
03370 E 00000	Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
03410 E 00000	Recursos Ordinários (Livres)
<b>09</b>	<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>
001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0.301.0008.2067	MANUTENÇÃO ATENDIMENTO BÁSICO EM SAÚDE
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
03660 E 00000	Recursos Ordinários (Livres)
03670 E 00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
03710 E 00000	Recursos Ordinários (Livres)
03720 E 00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)



# Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

---

10.301.0008.2069	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
03880 E 00361	EMENDA INCREMENTO TEMPORÁRIO PAB
03890 E 00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde FEDERAL
03900 E 01494	ESTADUAL Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
03940 E 00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)
03950 E 00361	EMENDA INCREMENTO TEMPORÁRIO PAB
03960 E 00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde FEDERAL
03970 E 01494	ESTADUAL Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
10.301.0008.2074	MANUTENÇÃO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
04120 E 00000	Recursos Ordinários (Livres)
04130 E 00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)
04140 E 00361	EMENDA INCREMENTO TEMPORÁRIO PAB
04150 E 00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde FEDERAL
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
04180 E 00000	Recursos Ordinários (Livres)
04190 E 00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)
04200 E 00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde FEDERAL
10.301.0008.2075	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
04520 E 00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)
04530 E 00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde FEDERAL
04540 E 01494	ESTADUAL Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
04560 E 00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)
04570 E 00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde FEDERAL
04580 E 01494	ESTADUAL Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
<b>10</b>	<b>SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA</b>
001	DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS SOCIAIS
08.243.0009.2077	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
04640 E 00000	Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
04660 E 00000	Recursos Ordinários (Livres)
003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0009.2086	ATIVIDADES DE PROTEÇÃO BÁSICA
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
04960 E 00000	Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOS JURÍDICA
04990 E 00000	Recursos Ordinários (Livres)
08.244.0009.2088	PROGRAMA ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTR. - IGD BOLSA FAMÍLIA



# Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

---

3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
05060 E 00850	FNAS BOLSA FAMÍLIA - PORTARIA MDS Nº 113/2015
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAS JURÍDICAS
05080 E 00850	FNAS BOLSA FAMÍLIA - PORTARIA MDS Nº 113/2015
08.244.0009.2090	PROGRAMA PISO BÁSICO VARIÁVEL III - EQUIPE VOLANTE
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
05130 E 00852	FNAS SUAS PAIF/SCFV/EQUIPE VOLANTE - PORT. MDS Nº 113/2015
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAS JURÍDICAS
05140 E 00852	FNAS SUAS PAIF/SCFV/EQUIPE VOLANTE - PORT. MDS Nº 113/2015
08.244.0009.2114	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
05360 E 00852	FNAS SUAS PAIF/SCFV/EQUIPE VOLANTE - PORT. MDS Nº 113/2015
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAS JURÍDICAS
05370 E 00852	FNAS SUAS PAIF/SCFV/EQUIPE VOLANTE - PORT. MDS Nº 113/2015

**17.2** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

**17.3** A apresentação da proposta pela licitante implica aceitação deste edital, bem como das normas legais que regem a matéria e, se porventura a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as disposições contidas nesta licitação.

**17.4** Uma vez iniciada a sessão, não serão admitidos à licitação as participantes retardatárias.

**17.5** Da sessão de abertura dos envelopes, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual se mencionará tudo o que ocorrer no ato. A ata será assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes credenciados que desejarem.

**17.6** Só terão direitos a usar a palavra, rubricar a documentação e as propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar atas, as licitantes ou seus representantes credenciados, o Pregoeiro e a equipe de apoio.

**17.7** Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação de documentos e propostas exigidos no edital e não apresentados na reunião de recebimento, salvo condições previstas no Art. 24 § 3º da Lei Federal nº 8.666/93.

**17.8** Os envelopes contendo a documentação habilitatória das licitantes classificadas para a fase de lance permanecerão em poder do Pregoeiro durante o prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação das propostas. Se os mesmos não forem retirados no prazo de até 10 (dez) dias após aquele prazo, os envelopes serão inutilizados.



# Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

**17.9** Servidores Municipais, assim considerados aqueles do artigo 84, "caput" e parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93, estão impedidos de participar deste certame licitatório, (tanto como membro da diretoria da empresa ou como do quadro de funcionários desta), por determinação do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

**17.10** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

**17.11** A autoridade competente para determinar a aquisição poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

**17.11.1** A anulação do procedimento induz às anulações da Ordem de Fornecimento, Nota de Empenho e Ata de Registro de Preços.

**17.12** Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**17.13** Para determinarmos o valor a ser licitado por veículo, tomamos como base o preço de mercado dos veículos (TABELA FIPE), sendo considerado sobre o valor da tabela em média entre 15 à 40% sobre o valor do veículo para eventual aquisição de peças e 20 à 40% sobre o valor das peças para os serviços de mão de obra.

**17.14** Para saber se os valores praticados pelos fornecedores estão de acordo com os preços praticados no mercado, o município através do setor de compras utilizará as ferramentas disponíveis no Sistema **AUDATEX** (Tabela Molicar), a qual possibilita consulta, realiza orçamentos através de pesquisa pelos veículos dos valores praticados pelas concessionárias.

**17.14.1** Além da tabela **AUDATEX**, o município poderá utilizar-se de tabelas similares como: **CILIA/ORION** e/ou ainda a substituição das tabelas citadas pelas tabelas das fabricantes/montadoras.

**17.15** Para os serviços de mão de obra, foram realizadas pesquisa de preços (3 orçamentos), com empresas distintas.

**17.16** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o dia, hora e local definidos, e, republicado na Imprensa Oficial.

**17.17** São partes integrantes deste Edital:

a) ANEXO I - Proposta de Preços;



# Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

- 
- b) ANEXO II - Termo de Referência - Especificação Técnica;**
  - c) ANEXO III - Modelo de Declaração de Inexistência de Vínculo Funcional e de Parentesco;**
  - d) ANEXO IV - Modelo de Carta de Credenciamento;**
  - e) ANEXO V - Modelo de Declaração de Fato Superveniente, Idoneidade e Disponibilidade de Documentos;**
  - f) ANEXO VI - Modelo Declaração que Cumprem Plenamente os Requisitos de Habilitação;**
  - g) ANEXO VII - Modelo de Declaração de não Emprego de Menores de 18 Anos;**
  - h) ANEXO VIII - Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;**
  - i) ANEXO IX - Modelo de Declaração de Disponibilidade de Equipamentos;**
  - J) ANEXO X - Modelo de Declaração de Disponibilidade de Estrutura Mínima;**
  - k) ANEXO XI - Minuta da Ata de Registro de Preços.**

Nova Laranjeiras - Pr, 06 de Abril de 2021.

**VALDECIR ALVES DE MEDEIROS**

Pregoeiro

**FABIO ROBERTO DOS SANTOS**

Prefeito Municipal



# Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

---

## ANEXO I

**Município de Nova Laranjeiras - Paraná**

**Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2021-PMNL**

**Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva, corretiva ou recuperativa, incluindo o fornecimento de peças e serviços de mão de obra (parte mecânica), para veículos multimarcas da frota municipal (linha: van, ônibus e micro-ônibus).**

**MODELO - PROPOSTA DE PREÇOS**

**CF. MÍDIA DIGITAL FORMATO .ESL**

**SISTEMA EQUIPLANO**

[www.equiplano.com.br](http://www.equiplano.com.br)

**MENU: ESCOTAÇÃO/ESPROPOSTA**

Clique nos links abaixo para salvar os programas e o manual

**Cotações**

**Manual para Fornecedores**

**Propostas** ←

**OBS:** Para preenchimento e emissão da proposta será necessário a utilização do programa de **Geração de Proposta e Arquivo Digital.esl**, os quais deverão ser solicitados por e-mail no endereço: [licitacao.pmdl@cnett.com.br](mailto:licitacao.pmdl@cnett.com.br).



# Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

## ANEXO II

Município de Nova Laranjeiras - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2021-PMNL

Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva, corretiva ou recuperativa, incluindo o fornecimento de peças e serviços de mão de obra (parte mecânica), para veículos multimarcas da frota municipal (linha: van, ônibus e micro-ônibus).

### TERMO DE REFERÊNCIA

### ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

#### 1. DO OBJETO

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	4012	PECAS DE REPOSICAO - VEICULO VW ONIBUS Nº 27 Aplicacao: Veiculo Volkswagen Onibus, Ano/Modelo 2008, Placa AQV-1218, nº 27.	1,00	UN	28.000,00	28.000,00
2	4013	MAO DE OBRA (HORA TECNICA) - VEICULO VW ONIBUS Nº 27 Aplicacao: Veiculo Volkswagen Onibus, Ano/Modelo 2008, Placa AQV-1218, nº 27.	50,00	HS	130,00	6.500,00
3	4014	PECAS DE REPOSICAO - VEICULO VW ONIBUS Nº 28 Aplicacao: Veiculo Volkswagen Onibus, Ano/Modelo 2008, Placa AQV-1223, nº 28.	1,00	UN	28.000,00	28.000,00
4	4015	MAO DE OBRA (HORA TECNICA) - VEICULO VW ONIBUS Nº 28 Aplicacao: Veiculo Volkswagen Onibus, Ano/Modelo 2008, Placa AQV-1223, nº 28.	50,00	HS	130,00	6.500,00
TOTAL						69.000,00

Lote: 2 - Lote 002						
Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	4018	PECAS DE REPOSICAO - VEICULO AGRALE MICRO-ONIBUS Nº 34 Aplicacao: Veiculo Agrale Micro-Onibus, Ano 2009, Modelo 2010, Placa ARX-4229, nº 34.	1,00	UN	20.000,00	20.000,00
2	4019	MAO DE OBRA (HORA TECNICA) - VEICULO AGRALE MICRO-ONIBUS Nº 34 Aplicacao: Veiculo Agrale Micro-Onibus, Ano 2009, Modelo 2010, Placa ARX-4229, nº 34.	45,00	HS	130,00	5.850,00
3	4020	PECAS DE REPOSICAO - VEICULO AGRALE MICRO-ONIBUS Nº 35 Aplicacao: Veiculo Agrale Micro-Onibus, Ano 2009, Modelo 2010, Placa ARY-9679, nº 35.	1,00	UN	20.000,00	20.000,00
4	4021	MAO DE OBRA (HORA TECNICA) - VEICULO AGRALE MICRO-ONIBUS Nº 35 Aplicacao: Veiculo	45,00	HS	130,00	5.850,00



# Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

		Agrale Micro-Onibus, Ano 2009, Modelo 2010, Placa ARY-9679, nº 35.				
<b>TOTAL</b>						51.700,00
Lote: 3 - Lote 003						
Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	4022	PECAS DE REPOSICAO - VEICULO IVECO MICRO-ONIBUS Nº 36 Aplicacao: Veiculo Iveco Micro-Onibus City Class, Ano/Modelo 2009, Placa ARR-7558, nº 36.	1,00	UN	20.000,00	20.000,00
2	4023	MAO DE OBRA (HORA TECNICA) - VEICULO IVECO MICRO-ONIBUS Nº 36 Aplicacao: Veiculo Iveco Micro-Onibus City Class, Ano/Modelo 2009, Placa ARR-7558, nº 36.	45,00	HS	130,00	5.850,00
<b>TOTAL</b>						25.850,00
Lote: 4 - Lote 004						
Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	4024	PECAS DE REPOSICAO - VEICULO VOLARE MICRO-ONIBUS Nº 51 Aplicacao: Veiculo Volare Micro-Onibus V8L, Ano 2008, Modelo 2009, Placa AQR-3380, nº 51.	1,00	UN	25.000,00	25.000,00
2	4025	MAO DE OBRA (HORA TECNICA) - VEICULO VOLARE MICRO-ONIBUS Nº 51 Aplicacao: Veiculo Volare Micro-Onibus V8L, Ano 2008, Modelo 2009, Placa AQR-3380, nº 51.	45,00	HS	130,00	5.850,00
<b>TOTAL</b>						30.850,00
Lote: 5 - Lote 005						
Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	4010	PECAS DE REPOSICAO - VEICULO SCANIA ONIBUS Nº 05 Aplicacao: Veiculo Scania Onibus K-112 CL, Ano/Modelo 1990, Placa BWI-5811, nº 05.	1,00	UN	20.000,00	20.000,00
2	4011	MAO DE OBRA (HORA TECNICA) - VEICULO SCANIA ONIBUS Nº 05 Aplicacao: Veiculo Scania Onibus K-112 CL, Ano/Modelo 1990, Placa BWI-5811, nº 05.	40,00	HS	130,00	5.200,00
3	7125	PECAS DE REPOSICAO - VEICULO SCANIA ONIBUS Nº 109 Aplicacao: Veiculo Scania Onibus K-113 CL, Ano/Modelo 1990, Placa KPC-1839, nº 109.	1,00	UN	20.000,00	20.000,00
4	7126	MAO DE OBRA (HORA TECNICA) - VEICULO SCANIA ONIBUS Nº 109 Aplicacao: Veiculo Scania Onibus K-113 CL, Ano/Modelo 1990, Placa KPC-1839, nº 109.	40,00	HS	130,00	5.200,00
<b>TOTAL</b>						50.400,00
Lote: 6 - Lote 006						
Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	4033	PECAS DE REPOSICAO - VEICULO VW ONIBUS 15.190 Nº 69 Aplicacao: Veiculo Volkswagen Onibus 15.190 EOD, Ano/Modelo 2012, Placa AVS-6530, nº 69.	1,00	UN	28.000,00	28.000,00
2	4034	MAO DE OBRA (HORA TECNICA) - VEICULO VW ONIBUS 15.190 Nº 69 Aplicacao: Veiculo Volkswagen Onibus 15.190 EOD, Ano/Modelo 2012, Placa AVS-6530, nº 69.	50,00	HS	130,00	6.500,00
3	4035	PECAS DE REPOSICAO - VEICULO VW ONIBUS 15.190 Nº 70 Aplicacao: Veiculo Volkswagen Onibus	1,00	UN	28.000,00	28.000,00



# Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

		15.190 EOD, Ano/Modelo 2012, Placa AVT-3398, nº 70.				
4	4036	MAO DE OBRA (HORA TECNICA) - VEICULO VW ONIBUS 15.190 Nº 70 Aplicacao: Veiculo Volkswagen Onibus 15.190 EOD, Ano/Modelo 2012, Placa AVT-3398, nº 70.	50,00	HS	130,00	6.500,00
<b>TOTAL</b>						<b>69.000,00</b>
Lote: 7 - Lote 007						
Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	4037	PECAS DE REPOSICAO - VEICULO VW ONIBUS 15.190 Nº 71 Aplicacao: Veiculo Volkswagen Onibus 15.190 EOD, Ano 2012, Modelo 2013, Placa AWM-5421, nº 71.	1,00	UN	28.000,00	28.000,00
2	4038	MAO DE OBRA (HORA TECNICA) - VEICULO VW ONIBUS 15.190 Nº 71 Aplicacao: Veiculo Volkswagen Onibus 15.190 EOD, Ano 2012, Modelo 2013, Placa AWM-5421, nº 71.	50,00	HS	130,00	6.500,00
3	4039	PECAS DE REPOSICAO - VEICULO VW ONIBUS 15.190 Nº 72 Aplicacao: Veiculo Volkswagen Onibus 15.190 EOD, Ano 2012, Modelo 2013, Placa AWM-5419, nº 72.	1,00	UN	28.000,00	28.000,00
4	4040	MAO DE OBRA (HORA TECNICA) - VEICULO VW ONIBUS 15.190 Nº 72 Aplicacao: Veiculo Volkswagen Onibus 15.190 EOD, Ano 2012, Modelo 2013, Placa AWM-5419, nº 72.	50,00	HS	130,00	6.500,00
<b>TOTAL</b>						<b>69.000,00</b>
Lote: 8 - Lote 008						
Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	4028	PECAS DE REPOSICAO - VEICULO IVECO MICRO-ONIBUS Nº 65 Aplicacao: Veiculo Iveco Micro-Onibus City Class, Ano 2011, Modelo 2012, Placa AVI-8547, nº 65.	1,00	UN	25.000,00	25.000,00
2	4029	MAO DE OBRA (HORA TECNICA) - VEICULO IVECO MICRO-ONIBUS Nº 65 Aplicacao: Veiculo Iveco Micro-Onibus City Class, Ano 2011, Modelo 2012, Placa AVI-8547, nº 65.	45,00	HS	130,00	5.850,00
<b>TOTAL</b>						<b>30.850,00</b>
Lote: 9 - Lote 009						
Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	4030	PECAS DE REPOSICAO - VEICULO VOLARE MICRO-ONIBUS Nº 66 Aplicacao: Veiculo Volare Micro-Onibus V8L, Ano 2011, Modelo 2012, Placa AVI-8555, nº 66.	1,00	UN	25.000,00	25.000,00
2	4031	MAO DE OBRA (HORA TECNICA) - VEICULO VOLARE MICRO-ONIBUS Nº 66 Aplicacao: Veiculo Volare Micro-Onibus V8L, Ano 2011, Modelo 2012, Placa AVI-8555, nº 66.	45,00	HS	130,00	5.850,00
<b>TOTAL</b>						<b>30.850,00</b>
Lote: 10 - Lote 010						
Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	5842	PECAS DE REPOSICAO - VEICULO MB ONIBUS 370	1,00	UN	13.000,00	13.000,00



# Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

		Nº 81 Aplicacao: Veiculo Mercedes Benz Onibus 370, Ano/Modelo 1986, Placa BXE-6365, nº 81.				
2	5843	MAO DE OBRA (HORA TECNICA) - VEICULO MB ONIBUS 370 Nº 81 Aplicacao: Veiculo Mercedes Benz Onibus 370, Ano/Modelo 1986, Placa BXE-6365, nº 81.	30,00	HS	130,00	3.900,00
TOTAL						16.900,00
Lote: 11 - Lote 011						
Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	5844	PECAS DE REPOSICAO - VEICULO VW ONIBUS 15.190 Nº 82 Aplicacao: Veiculo Volkswagen Onibus 15.190 EOD E.HD ORE, Ano/Modelo 2013, Placa AXE-9146, nº 82.	1,00	UN	28.000,00	28.000,00
2	5845	MAO DE OBRA (HORA TECNICA) - VEICULO VW ONIBUS 15.190 Nº 82 Aplicacao: Veiculo Volkswagen Onibus 15.190 EOD E.HD ORE, Ano/Modelo 2013, Placa AXE-9146, nº 82.	50,00	HS	130,00	6.500,00
TOTAL						34.500,00
Lote: 12 - Lote 012						
Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	5854	PECAS DE REPOSICAO - VEICULO FORD TRANSIT VAN 350L TA Nº 94 Aplicacao: Veiculo Ford Transit Van 350L TA, Ano/Modelo 2013, Placa AXT-3730, nº 94.	1,00	UN	15.000,00	15.000,00
2	5855	MAO DE OBRA (HORA TECNICA) - VEICULO FORD TRANSIT VAN 350L TA Nº 94 Aplicacao: Veiculo Ford Transit Van 350L TA, Ano/Modelo 2013, Placa AXT-3730, nº 94.	35,00	HS	111,60	3.906,00
TOTAL						18.906,00
Lote: 13 - Lote 013						
Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	5872	PECAS DE REPOSICAO - VEICULO RENAULT MASTER Nº 105 Aplicacao: Veiculo Renault Master (ambulancia), Ano/Modelo 2014, Placa AYJ-1532, nº 105.	1,00	UN	15.000,00	15.000,00
2	5873	MAO DE OBRA (HORA TECNICA) - VEICULO RENAULT MASTER Nº 105 Aplicacao: Veiculo Renault Master (ambulancia), Ano/Modelo 2014, Placa AYJ-1532, nº 105.	35,00	HS	111,60	3.906,00
TOTAL						18.906,00
Lote: 14 - Lote 014						
Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	11832	PECAS DE REPOSICAO - VEICULO VW MICRO-ONIBUS Nº 138 Aplicacao: Veiculo VW Micro-Onibus 8.160 OD - Ano 2018, Modelo 2019, Placa BCM-6115, nº 138.	1,00	UN	20.000,00	20.000,00
2	11833	MAO DE OBRA (HORA TÉCNICA) - VEICULO VW MICRO-ONIBUS Nº 138 Aplicacao: Veiculo VW Micro-Onibus 8.160 OD - Ano 2018, Modelo 2019, Placa BCM-6115, nº 138.	50,00	HS	130,00	6.500,00
3	13063	PECAS DE REPOSICAO - VEICULO VW MICRO-	1,00	UN	20.000,00	20.000,00



# Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

		ONIBUS Nº 149 Aplicacao: Veiculo VW Micro-Onibus 8.160 OD - Ano 2020, Modelo 2021, Placa BED-7B98, nº 149.				
4	13064	MAO DE OBRA (HORA TÉCNICA) - VEICULO VW MICRO-ONIBUS Nº 149 Aplicacao: Veiculo VW Micro-Onibus 8.160 OD - Ano 2020, Modelo 2021, Placa BED-7B98, nº 149.	50,00	HS	130,00	6.500,00
<b>TOTAL</b>						<b>53.000,00</b>
Lote: 15 - Lote 015						
Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	7135	PECAS DE REPOSICAO - VEICULO RENAULT MASTER Nº 114 Aplicacao: Veiculo Renault Master (ambulancia), Ano 2015, Modelo 2016, Placa AZO-1246, nº 114.	1,00	UN	15.000,00	15.000,00
2	7136	MAO DE OBRA (HORA TECNICA) - VEICULO RENAULT MASTER Nº 114 Aplicacao: Veiculo Renault Master (ambulancia), Ano 2015, Modelo 2016, Placa AZO-1246, nº 114.	35,00	HS	111,60	3.906,00
3	8095	PECAS DE REPOSICAO - VEICULO RENAULT MASTER Nº 115 Aplicacao: Veiculo Renault Master Furgao L3H2, Ano 2013, Modelo 2014, Placa AYD-1657, nº 115.	1,00	UN	15.000,00	15.000,00
4	8096	MAO DE OBRA (HORA TECNICA) - VEICULO RENAULT MASTER Nº 115 Aplicacao: Veiculo Renault Master Furgao L3H2, Ano 2013, Modelo 2014, Placa AYD-1657, nº 115.	35,00	HS	111,60	3.906,00
<b>TOTAL</b>						<b>37.812,00</b>
Lote: 16 - Lote 016						
Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	8489	PECAS DE REPOSICAO - VEICULO FIAT DUCATO MARTICAR VAN Nº 117 Aplicacao: Veiculo Fiat Ducato Marticar - Van, Ano 2015, Modelo 2016, Placa BAK-1813, nº 117.	1,00	UN	20.000,00	20.000,00
2	8490	MAO DE OBRA (HORA TECNICA) - VEICULO FIAT DUCATO MARTICAR - VAN Nº 117 Aplicacao: Veiculo Fiat Ducato Marticar - Van, Ano 2015, Modelo 2016, Placa BAK-1813, nº 117.	50,00	HS	111,60	5.580,00
<b>TOTAL</b>						<b>25.580,00</b>
Lote: 17 - Lote 017						
Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	4016	PECAS DE REPOSICAO - VEICULO VW ONIBUS Nº 29 Aplicacao: Veiculo Volkswagen Onibus, Ano/Modelo 2008, Placa AQV-1224, nº 29.	1,00	UN	28.000,00	28.000,00
2	4017	MAO DE OBRA (HORA TECNICA) - VEICULO VW ONIBUS Nº 29 Aplicacao: Veiculo Volkswagen Onibus, Ano/Modelo 2008, Placa AQV-1224, nº 29.	50,00	HS	130,00	6.500,00
<b>TOTAL</b>						<b>34.500,00</b>
Lote: 18 - Lote 018						
Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total



# Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

1	9446	PECAS DE REPOSICAO - VEICULO MB ONIBUS 1519 N° 125 Aplicacao: Veiculo MB Onibus 1519 - ORE3, Ano/Modelo 2017, Placa BBJ-1594, nº 125.	1,00	UN	28.000,00	28.000,00
2	9447	MAO DE OBRA (HORA TECNICA) - VEICULO MB ONIBUS 1519 N° 125 Aplicacao: Veiculo MB Onibus 1519 - ORE3, Ano/Modelo 2017, Placa BBJ-1594, nº 125.	50,00	HS	130,00	6.500,00
TOTAL						34.500,00
Lote: 19 - Lote 019						
Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	11830	PECAS DE REPOSICAO - VEICULO MB VAN SPRINTER N° 134 Aplicação: Veículo Mercedes Bens Van 515 - 146CV Sprinter, Diesel, 21 passageiros, Ano 2017/Modelo 2018, Placa BBZ-4413, nº 134.	1,00	UN	20.000,00	20.000,00
2	11831	MAO DE OBRA (HORA TECNICA) - VEICULO MB VAN SPRINTER N° 134 Aplicação: Veículo Mercedes Bens Van 515 - 146CV Sprinter, Diesel, 21 passageiros, Ano 2017/Modelo 2018, Placa BBZ-4413, nº 134.	35,00	HS	111,60	3.906,00
TOTAL						23.906,00

**1.1** O julgamento será por lote, sob o critério de maior percentual de desconto.

**1.2** Deverão ser usadas apenas duas casas após a vírgula, as demais não serão consideradas.

**1.2.1** De forma alguma haverá arredondamento de valor.

**1.3** Os produtos deverão ser apresentados na proposta de preços, obrigatoriamente na mesma ordem apresentada na planilha acima.

**1.4** Será aceita oferta em moeda brasileira.

**1.5 Fornecimento de peças de reposição:** Na elaboração da proposta, a licitante registrará o percentual de desconto, que aplicará nas peças a serem substituídas. O preço base para efetivação do cálculo, refere-se a cotação apresentada no Sistema **AUDATEX** (Tabela Molicar), ou de tabelas similares como: **CILIA/ORION** e/ou ainda a substituição das tabelas citadas pelas tabelas das fabricantes/montadoras.

**1.6 Valor da mão de obra:** O valor da mão de obra será calculado em conformidade com o desconto final ofertado pelo proponente em relação as peças genuínas. Esse percentual será fixo durante a vigência do registro. A Contratada enviará o pré-orçamento para a Secretaria de Compras com a quantidade de horas e valores dos serviços como desconto ofertado. O tempo gasto determinarmos o serviço será analisado pela equipe técnica do Pátio de Máquinas, e em caso de não aprovação à contratada será comunicada para apresentar as devidas justificativas técnicas. O valor da hora de serviço será único para os serviços de manutenção elétrica preventiva e corretiva.

## 2. DA ENTREGA E LOCAL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS



# Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

**2.1** Os serviços serão executados parceladamente, conforme a necessidade, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços.

**2.2** Para a execução dos serviços, a contratada deverá apresentar à fiscalização, orçamento prévio contendo a discriminação dos serviços que serão prestados e das peças aplicadas, após o que, deverá aguardar a expedição da ordem de compra/serviço, emitida pela Administração, para o início dos trabalhos, na qual estará estipulado o prazo para execução dos serviços mencionados no referido orçamento.

**2.3** Os serviços deverão ser executados nas instalações da contratada ou no local onde ocorreu a paralização do veículo, **ficando a contratada responsável pela remoção/transporte do veículo até a sua sede, bem como a devolução no Município de Nova Laranjeiras, sem qualquer custo adicional.**

**2.3.1** Os serviços que não necessitem ser executados nas instalações da contratada poderão ser realizados no Município de Nova Laranjeiras, onde o veículo se encontrar.

**2.3.2** A execução dos serviços deverá ocorrer nas próprias instalações da Contratada ou, excepcionalmente, no parque de máquinas do município, sendo vedada a subcontratação para prestação de serviços de mão de obra e o fornecimento das peças.

**2.4** Os produtos (peças), objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), parceladamente, de acordo com as solicitações da Secretaria de Compras, na sede do Pátio de Máquinas, localizado na Rua Rio Grande do Sul, s/nº - Centro - Nova Laranjeiras, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados do momento do recebimento do pedido (ordem de compra) das peças.

**2.5** Nos casos que requeiram traslado ou transporte do veículo, este ocorrerá por conta da contratada, sob sua inteira responsabilidade e a contratada deverá ainda responsabilizar-se pelos veículos da contratante, obrigando-se ainda a manter os mesmos segurados contra acidentes, incêndios, roubo ou furto, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados a contratante e a terceiros, especialmente, quando estiverem sendo conduzidos por funcionário da contratada.

**2.6** O Município não arcará com qualquer despesa relativa ao traslado de veículos, equipamentos e pessoas no caso da empresa vencedora não ser sediada ou possuir ponto de prestação de serviços no Município. Arcando tão somente com os valores relativos a prestação de serviços propriamente dita.

## **3. DA GARANTIA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DAS PEÇAS**

**3.1** As Licitantes deverão dar plena e total garantia dos serviços de mão de obra prestados contra qualquer problema eventual, de no mínimo 90 (noventa) dias e para peças aplicadas, de no mínimo 90 (noventa) dias.



# Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

## 4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**4.1** Executar os serviços, conforme estabelecido no registro e de acordo com a conveniência e as necessidades do Município, conforme ordem de serviço.

**4.2** Disponibilizar e Manter, durante a vigência da ata de registro de preços, estrutura, instalação, equipe técnica e ferramental necessários para o atendimento do objeto do presente edital.

**4.2.1** Disponibilizar no mínimo 1 (um) elevador hidráulico para veículos com capacidade de no mínimo 4.000kg (vans), comprovado mediante declaração que deverá ser entregue juntamente com a habilitação.

**4.2.2** A **CONTRATADA** deverá possuir, para dar suporte de atendimento ao quantitativo de veículos oficiais ora discriminados, as seguintes necessidades mínimas de equipamentos (em conformidade com os lotes e tipos de veículos que pretende apresentar proposta):

**a)** Todos os serviços deverão ser realizados em área coberta, com proteção contra chuva, vento e sol, com área suficiente para atender simultaneamente no mínimo 2 (dois) veículos licitados;

**b)** A empresa deverá dispor de pátio de estacionamento com espaço físico próprio no local de atendimento, suficiente para receber no mínimo 2 (dois) veículos licitados;

**c)** A empresa deverá contar com sistema eficiente de segurança que permita salvaguardar o estado dos veículos que estejam em suas instalações para manutenção;

**d)** A contratada para atender a frota de vans, deverá ter estrutura com mínimo de 01 (um) elevador, capaz de suportar o peso dos veículos.

**4.2.3** Socorrer os veículos da Prefeitura de Nova Laranjeiras parados ou avariados em locais de ação de serviço da Prefeitura de Nova Laranjeiras ou rebocá-las, no prazo máximo de 24 (vinte quatro) horas após o recebimento da solicitação. Tal deslocamento não terá nenhum custo adicional para o Município.

**4.2.4** Fornecer mão-de-obra gratuita para troca de bateria, óleo, filtros de óleo, ar e palhetas do pára-brisa e do vidro traseiro.

**4.3** Apresentar orçamento prévio, discriminando marca, modelo/ano do veículo, com detalhamento dos serviços, o quantitativo e os valores das peças de reposição com o nome e código, e as respectivas quantidades de hora/serviço, destacando os respectivos descontos percentuais e valores correspondentes para a mão de obra e para as peças, ficando o orçamento sujeito à autorização da Administração, sem a qual não poderá ser executado o serviço, sob pena de



# Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

---

não ser efetuado o respectivo pagamento.

**4.4** A Contratante poderá recusar o orçamento, pedir revisão, comprometendo-se a Contratada a executar e fornecer o que for aprovado.

**4.5** Indicar, obrigatoriamente, no orçamento prévio, o prazo para execução dos serviços orçados, constando a data da entrada do veículo na oficina da Contratada.

**4.6** A elaboração de orçamento, seja de manutenção preventiva ou corretiva será sempre gratuita, não gerando qualquer ônus ao contratante.

**4.7** Os preços propostos no orçamento serão conferidos pelo Contratante através de consulta no Sistema **AUDATEX** (Tabela Molicar), ou de tabelas similares como: **CILIA/ORION** e/ou ainda a substituição das tabelas citadas pelas tabelas das fabricantes/montadoras.

**4.8** Aplicar fielmente peças conforme solicitadas no orçamento, sendo que as mesmas passarão por inspeção, realizada por funcionário autorizado pela Administração, sob pena de refazer os serviços ou substituir as peças, sem alteração de prazo, sem acréscimo na cobrança da hora de mão de obra e custas extras exclusivas da Contratada.

**4.9** A substituição de peças e/ou acessórios, genuínas/originais e/ou paralelas/similares de primeira linha, deverá ser precedida de aprovação prévia da Contratante, e deverá constar a indicação prévia acerca das peças/acessórios: nº de referência, nome da peça, qualidade, marca, modelo, etc.

**4.10** Quando houver necessidade de aplicar peças não previstas no Sistema **AUDATEX/CILIA/ORION** e nas tabelas das fabricantes/montadoras, como no caso dos veículos antigos, ou mesmo quando percebido que o valor está fora dos preços praticados no mercado (superfaturado), a Administração Municipal solicitará no mínimo 3 (três) orçamentos com fornecedores distintos, indicando o de menor preço, valor este que será acordado com a Contratada e devidamente autorizado pela Administração Municipal.

**4.11** Fornecer os serviços pela própria empresa contratada, sem qualquer ônus adicional para a Contratante, fornecer todos os materiais, utensílios, equipamentos, ferramentas, instalações, transporte, ferramental especializado, etc., necessários para a completa realização dos serviços, inclusive os materiais necessários para a limpeza de peças e acessórios quando o veículo estiver em manutenção, bem como, executar a respectiva lavagem final, antes da entrega do mesmo.

**4.12** Oferecer serviço de socorro gratuito aos veículos do Município paralisados em locais de ação de serviço público com ferramental e estrutura adequada, ou rebocá-las, no prazo de 2 (duas) horas após o recebimento da solicitação.



# Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

**4.13** A seu critério, a Contratante poderá exigir a devolução de todas as peças que forem substituídas, mesmo que inaproveitáveis dentro das embalagens das peças novas, constando a identificação clara e segura do veículo, a solicitação de serviço autorizada e discriminação das peças utilizadas. O material substituído deverá ser entregue no ato da entrega do veículo.

**4.14** Permitir e facilitar o acesso dos funcionários municipais designados a fazerem o acompanhamento da execução dos serviços.

**4.15** Responsabilidade por todos e qualquer dano pessoal ou material causado aos veículos ou bens pertencentes ao Município, quando resultantes de ação ou omissão, negligência, imprudência ou imperícia dos seus empregados ou prepostos, bem como reparar, corrigir, remover ou substituir as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da ata de registro de preços, quando constatados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da má execução ou de materiais empregados.

**4.16** Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do registro.

**4.17** Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## **5. DOS VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO**

**5.1** Com relação ao valor da hora de serviços de manutenção veicular, realizou-se pesquisa de preços entre empresas prestadoras de serviços em tela, fixando-se os valores médios da hora de serviço de manutenção veicular os quais variam entre R\$ 111,60 e 130,00, dependendo do tipo de veículo.

**5.2** Com relação a estimativa de gastos com peças, utilizou-se o valor referencial de cada veículo (TABELA FIPE), considerando-se uma margem entre 15 à 40% sobre o valor do mesmo para gastos com peças para o período de 12 (doze) meses.

**5.2.1** Para os serviços de mão de obra, foi considerado em média 20 à 40% sobre o valor das peças.

## **6. DO PAGAMENTO**

**6.1** Os produtos/serviços serão pagos em até 30 (trinta) dias a partir da entrega e emissão da nota fiscal, pela proponente vencedora.

**6.2** A nota fiscal deverá vir acompanhada da CND Conjunta RFB/PGFN e do CRF do FGTS para posterior pagamento.

**6.2.1** Caso a certidão e/ou o certificado estejam vencidos, o pagamento ficará



# Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

---

retido até sua regularização.

**6.3** Deverá constar na nota fiscal, obrigatoriamente os seguintes dizeres:

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2021 - PMNL**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_/2021**

**6.3.1** Caso haja erro na fatura o pagamento ficará suspenso até que sejam sanados os problemas.

Nova Laranjeiras - Pr, 06 de Abril de 2021.

**VALDECIR ALVES DE MEDEIROS**

Pregoeiro

**FABIO ROBERTO DOS SANTOS**

Prefeito Municipal



# Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

## ANEXO III

Município de Nova Laranjeiras - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2021-PMNL

Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva, corretiva ou recuperativa, incluindo o fornecimento de peças e serviços de mão de obra (parte mecânica), para veículos multimarcas da frota municipal (linha: van, ônibus e micro-ônibus).

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE: INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FUNCIONAL E DE PARENTESCO

A pessoa jurídica (*inserir nome da proponente*), por intermédio de seu representante legal, o Sr. (*inserir o nome completo*), portador da carteira de identidade RG sob o nº (*inserir o número*) e do CPF sob o nº (*inserir o número*), **DECLARA**, para os fins do contido no artigo 9º, inciso III da Lei 8.666/93, especialmente para o Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2021-PMNL**, que não é servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Declara, para os fins do contido no artigo 105-A, § 9º da Lei Orgânica do Município de Nova Laranjeiras, que a pessoa jurídica acima referida não possui em seu quadro social, gerente, diretor, sócio, proprietário, administrador, controlador ou conselheiro que seja Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores, ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança, ou seus cônjuges e companheiros, que sejam integrantes do quadro societário da empresa.

Declara, ainda, para os fins do contido na Súmula 13 do STF e Acórdão nº 2745/2010 do TCE-PR, que a pessoa jurídica acima referida não possui em seus quadros, gerente, diretor, sócio, proprietário, administrador, controlador ou conselheiro que seja servidor público, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, do Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança do Município de Nova Laranjeiras.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)  
(assinatura e carimbo do CNPJ)



# Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

## TABELA DE PARENTESCO CONSANGUÍNEO ATÉ O TERCEIRO GRAU

Linha de parentesco: “É a série de pessoas provindas do mesmo progenitor, que se denomina tronco e pode ser reta ou colateral”.

GRAU	LINHAS	EXEMPLO	OBSERVAÇÕES
PRIMEIRO GRAU	RETA ASCENDENTE	PAI E MÃE	
	RETA DESCENDENTE	FILHO E FILHA	
	COLATERAL NÃO EXISTE EM 1º GRAU		
SEGUNDO GRAU	RETA ASCENDENTE	AVÔ E AVÓ	
	RETA DESCENDENTE	NETO E NETA	
	COLATERAL	IRMÃO E IRMÃ	
TERCEIRO GRAU	RETA ASCENDENTE	BISAVÔ E BISAVÓ	
	RETA DESCENDENTE	BISNETO E BISNETA	
	COLATERAL	TIO E TIA	*Irmãos de meu pai ou minha mãe
		SOBRINHO E SOBRINHA	*Filhos de meu irmão ou minha irmã

### **Obs.: Parentesco por afinidade.**

É o vínculo existente entre um cônjuge ou companheiro e os parentes do outro cônjuge ou companheiro. O parentesco por afinidade limita-se aos ascendentes, aos descendentes e aos irmãos do cônjuge ou companheiro (art. 1595, § 1º do Código Civil - Lei 10406/02). Na linha reta, até o infinito, o parentesco não se extingue com a dissolução do casamento ou união estável.



# Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

## ANEXO IV

**Município de Nova Laranjeiras - Paraná**

**Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2021-PMNL**

**Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva, corretiva ou recuperativa, incluindo o fornecimento de peças e serviços de mão de obra (parte mecânica), para veículos multimarcas da frota municipal (linha: van, ônibus e micro-ônibus).**

### **MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO**

Indicamos o (a) Sr.(a) *(inserir o nome completo)*, portador da cédula de identidade RG sob o nº *(inserir o número)*, Órgão expedidor *(inserir o órgão)* e do CPF sob o nº *(inserir o número)*, como nosso representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar, dar lances, prestar todos os esclarecimentos de nossa proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento.

-----, ----- de ----- de 2021.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)

*\* anexar cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.*



# Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

## ANEXO V

**Município de Nova Laranjeiras - Paraná**

**Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2021-PMNL**

**Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva, corretiva ou recuperativa, incluindo o fornecimento de peças e serviços de mão de obra (parte mecânica), para veículos multimarcas da frota municipal.**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE:  
INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO,  
IDONEIDADE E DISPONIBILIZAÇÃO DE DOCUMENTOS**

A empresa, abaixo assinada, declara, sob as penas da lei, que:

1 - Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.

2 - Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade da entrega.

3 - Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)



# Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

---

## ANEXO VI

**Município de Nova Laranjeiras - Paraná**

**Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2021-PMNL**

**Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva, corretiva ou recuperativa, incluindo o fornecimento de peças e serviços de mão de obra (parte mecânica), para veículos multimarcas da frota municipal (linha: van, ônibus e micro-ônibus).**

### **MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Em atendimento ao previsto no edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2021-PMNL**, **DECLARAMOS** que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)

*\* deverá ser apresentado fora do envelope de habilitação, juntamente com o Credenciamento.*



# Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

## ANEXO VII

Município de Nova Laranjeiras - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2021-PMNL

Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva, corretiva ou recuperativa, incluindo o fornecimento de peças e serviços de mão de obra (parte mecânica), para veículos multimarcas da frota municipal (linha: van, ônibus e micro-ônibus).

## D E C L A R A Ç Ã O

A empresa, abaixo assinada, por seu representante legal, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

Sim ( )      Quantos ( )      Não ( ).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)



# Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

## ANEXO VIII

Município de Nova Laranjeiras - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2021-PMNL

Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva, corretiva ou recuperativa, incluindo o fornecimento de peças e serviços de mão de obra (parte mecânica), para veículos multimarcas da frota municipal (linha: van, ônibus e micro-ônibus).

### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

*(inserir o nome da proponente)*, CNPJ/MF nº *(inserir o número)*, Endereço *(inserir o endereço completo)*, declara, sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 147/2014.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

(Carimbo e assinatura do Representante Legal)

**ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ VIR ACOMPANHADA DA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL**

*\* deverá ser apresentado fora do envelope de habilitação, juntamente com o Credenciamento.*



# Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

## ANEXO IX

Município de Nova Laranjeiras - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2021-PMNL

Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva, corretiva ou recuperativa, incluindo o fornecimento de peças e serviços de mão de obra (parte mecânica), para veículos multimarcas da frota municipal (linha: van, ônibus e micro-ônibus).

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE EQUIPAMENTOS

A pessoa jurídica (inserir o nome da proponente), por intermédio de seu representante legal, o Sr. (inserir o nome completo), portador da carteira de identidade RG sob o nº (inserir o número do RG), e do CPF sob o nº (inserir o número do CPF), por meio desta **DECLARAÇÃO** compromete-se, no caso de eventual contratação, prestar os serviços fazendo uso do(s) equipamento(s) declinados neste certame, quais sejam:

Nº	QTDE	EQUIPAMENTO	CAPACIDADE/KG

-----, ----- de ----- de 2021.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)



# Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

## ANEXO X

Município de Nova Laranjeiras - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2021-PMNL

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva, corretiva ou recuperativa, incluindo o fornecimento de peças e serviços de mão de obra (parte mecânica), para veículos multimarcas da frota municipal (linha: van, ônibus e micro-ônibus).

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE ESTRUTURA MÍNIMA DE ATENDIMENTO E DA NÃO SUBCONTRATAÇÃO

A Empresa (*inserir o nome da proponente*), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº (*inserir o número*), com sede na (*inserir o nome da rua, avenida, etc...*), CEP (*inserir o número*), na cidade de (*inserir a cidade*), neste ato representada por seu/sua sócio(a) gerente, (*inserir o nome*), portador(a) da cédula de identidade RG nº (*inserir o número*), inscrito(a) no CPF sob o nº (*inserir o número*), declara que atende integralmente ao item **8.2.4** do Edital e aos subitens nele descritos, conforme segue:

**a)** Todos os serviços serão realizados em área coberta, com proteção contra chuva, vento e sol, com área suficiente para atender simultaneamente no mínimo 2 (dois) veículos licitados;

**b)** A empresa possui pátio de estacionamento com espaço físico próprio no local de atendimento, suficiente para receber no mínimo 2 (dois) veículos licitados;

**c)** A empresa possui um sistema eficiente de segurança que permita salvaguardar o estado dos veículos que estejam em suas instalações para manutenção;

**d)** A empresa para atender a frota de vans, possui estrutura com mínimo de \_\_ (\_\_\_\_) elevadore(s), capaz(es) de suportar o peso do(s) veículo(s).

E, ainda declaro para devidos fins, que a execução dos serviços será nas próprias instalações da empresa localizada na (*inserir o endereço completo*), ou, excepcionalmente, no Parque Rodoviário Municipal, situado à Rua Rio Grande do Sul, s/nº - Centro, na Cidade de Nova Laranjeiras, sendo vedada a subcontratação para prestação de serviços de mão de obra e o fornecimento das peças.

Outrossim, expressa ter ciência de que o descumprimento do disposto acima durante a vigência da Ata de Registro de Preços acarretará em rescisão da mesma, bem como aplicação das demais penalidades.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)  
(assinatura e carimbo do CNPJ)



# Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

## ANEXO XI

### MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_/2021-PMNL

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2021-PMNL.

Aos dias do mês de do ano de , autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 24/2021-PMNL** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº 136/2006, 34/2007 e 123/2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

**Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva, corretiva ou recuperativa, incluindo o fornecimento de peças e serviços de mão de obra (parte mecânica), para veículos multimarcas da frota municipal (linha: van, ônibus e micro-ônibus), para o período de 12 (doze) meses.**

**1.1** Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa , com sede na , CEP e inscrita no CNPJ sob nº , representado pelo Sr. , portador da Carteira de Identidade RG nº e CPF/MF sob o nº , à saber:

xx

**1.2** A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

**1.3** Os produtos (peças) deverão ser entregues no Parque de Máquinas, localizado na Rua Rio Grande do Sul, s/nº - Centro - Nova Laranjeiras - Pr.

**1.4** Não será limitada quantidade mínima de compra por requisição, ficando o fornecedor obrigado a efetuar a entrega no prazo estabelecido no item 1.5.

**1.5** O prazo máximo para entrega dos produtos (peças) será de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento da ordem de compra emitida pela contratante.

**1.6** Todos os custos com a entrega dos produtos (peças), ficarão por conta do contratado.

**1.7** Os serviços, quando necessários, deverão ser executados nas instalações da contratada ou no local onde ocorreu a paralização do veículo, **ficando a contratada responsável pela remoção/transporte do mesmo até sua sede, bem como a devolução no Município de Nova Laranjeiras, sem qualquer custo**



# Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

---

## adicional.

**1.8** Os serviços que não necessitem ser executados nas instalações da contratada poderão ser realizados no Município de Nova Laranjeiras, onde o veículo se encontrar.

**1.9** A contratada deverá ainda responsabilizar-se pelos veículos da contratante, obrigando-se ainda a manter os mesmos segurados contra acidentes, incêndios, roubo ou furto, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados a contratante ou a terceiros, especialmente, quando estiverem sendo conduzidos/testados por funcionário da contratada.

**1.10** O Município não arcará com qualquer despesa relativa ao traslado de veículos, equipamentos e pessoas no caso da empresa vencedora não ser sediada ou possuir ponto de prestação de serviços no Município. Arcando tão somente com os valores relativos a prestação de serviços propriamente dita.

**1.11** Os serviços serão executados parceladamente, conforme a necessidade, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços.

**1.11.1** A execução dos serviços deverá ocorrer nas próprias instalações da Contratada ou, excepcionalmente, no Parque Rodoviário Municipal, situado à Rua Rio Grande do Sul, s/nº - Centro, na Cidade de Nova Laranjeiras, sendo vedada a subcontratação para prestação de serviços de mão de obra e o fornecimento das peças.

**1.12** A **CONTRATADA** deverá possuir, para dar suporte de atendimento ao quantitativo de veículos oficiais ora discriminados, as seguintes necessidades mínimas de equipamentos (em conformidade com os lotes e tipos de veículos que pretende apresentar proposta):

**a)** Todos os serviços deverão ser realizados em área coberta, com proteção contra chuva, vento e sol, com área suficiente para atender simultaneamente no mínimo 2 (dois) veículos licitados;

**b)** A empresa deverá dispor de pátio de estacionamento com espaço físico próprio no local de atendimento, suficiente para receber no mínimo 2 (dois) veículos licitados;

**c)** A empresa deverá contar com sistema eficiente de segurança que permita salvaguardar o estado dos veículos que estejam em suas instalações para manutenção;

**d)** A contratada para atender a frota de vans, deverá ter estrutura com mínimo de 01 (um) elevador, capaz de suportar o peso dos veículos.

**1.12.1** Socorrer os veículos da Prefeitura de Nova Laranjeiras parados ou avariados em locais de ação de serviço da Prefeitura de Nova Laranjeiras ou



# Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

rebochá-las, no prazo máximo de 24 (vinte quatro) horas após o recebimento da solicitação. Tal deslocamento não terá nenhum custo adicional para o Município.

**1.12.2** Fornecer mão-de-obra gratuita para troca de bateria, óleo, filtros de óleo, ar e palhetas do pára-brisa e do vidro traseiro.

**1.13** Para a execução dos serviços, a contratada deverá apresentar à fiscalização, orçamento prévio contendo a discriminação dos serviços que serão prestados e das peças aplicadas, após o que, deverá aguardar a expedição da ordem de compra/serviço, emitida pela Administração, para o início dos trabalhos, na qual estará estipulado o prazo para execução dos serviços mencionados no referido orçamento.

**1.13.1** A Contratante poderá recusar o orçamento, pedir revisão, comprometendo-se a Contratada a executar e fornecer o que for aprovado.

**1.14** Indicar, obrigatoriamente, no orçamento prévio, o prazo para execução dos serviços orçados, constando a data da entrada do veículo na oficina da Contratada.

**1.15** A elaboração de orçamento, seja de manutenção preventiva ou corretiva será sempre gratuita, não gerando qualquer ônus ao contratante.

**1.16** A contratada deverá dar plena e total garantia dos serviços de mão-de-obra prestados contra qualquer problema eventual, de no mínimo 90 (noventa) dias e para peças aplicadas, de no mínimo 90 (noventa) dias.

**1.17** Executar os serviços, conforme estabelecido no registro e de acordo com a conveniência e as necessidades do Município, conforme ordem de serviço.

**1.18** Disponibilizar e Manter, durante a vigência da ata de registro de preços, estrutura, instalação, equipe técnica e ferramental necessários para o atendimento do objeto do presente edital.

**1.19** Aplicar fielmente peças conforme solicitadas no orçamento, sendo que as mesmas passarão por inspeção, realizada por funcionário autorizado pela Administração, sob pena de refazer os serviços ou substituir as peças, sem alteração de prazo, sem acréscimo na cobrança da hora de mão de obra e custas extras exclusivas da Contratada.

**1.20** A substituição de peças e/ou acessórios, genuínas/originais e/ou paralelas/similares de primeira linha, deverá ser precedida de aprovação prévia da Contratante, e deverá constar a indicação prévia acerca das peças/acessórios: nº de referência, nome da peça, qualidade, marca, modelo, etc.

**1.21** Fornecer os serviços pela própria empresa contratada vedada a sub



# Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

contratação, sem qualquer ônus adicional para a Contratante, fornecer todos os materiais, utensílios, equipamentos, ferramentas, instalações, transporte, ferramental especializado, etc., necessários para a completa realização dos serviços, inclusive os materiais necessários para a limpeza de peças e acessórios quando o veículo estiver em manutenção, bem como, executar a respectiva lavagem final, antes da entrega do mesmo.

**1.22** Disponibilizar local apropriado para guarda e estacionamento do veículo, devendo obrigatoriamente ser coberto e com a segurança devida.

**1.23** Oferecer serviço de socorro gratuito aos veículos do Município paralisados em locais de ação de serviço público com ferramental e estrutura adequada, ou rebocá-las, no prazo de 2 (duas) horas após o recebimento da solicitação.

**1.24** A seu critério, a Contratante poderá exigir a devolução de todas as peças que forem substituídas, mesmo que inaproveitáveis dentro das embalagens das peças novas, constando a identificação clara e segura do veículo, a solicitação de serviço autorizada e discriminação das peças utilizadas. O material substituído deverá ser entregue no ato da entrega do veículo.

**1.25** Permitir e facilitar o acesso dos funcionários municipais designados a fazerem o acompanhamento da execução dos serviços.

**1.26** Responsabilidade por todos e qualquer dano pessoal ou material causado aos veículos ou bens pertencentes ao Município, quando resultantes de ação ou omissão, negligência, imprudência ou imperícia dos seus empregados ou prepostos, bem como reparar, corrigir, remover ou substituir as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da ata de registro de preços, quando constatados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da má execução ou de materiais empregados.

**1.27** Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do registro.

**1.28** Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**1.29** Caso o serviços e/ou produto não seja aceito, ou que apresente falhas ou defeitos, a proponente vencedora terá que substituí-lo imediatamente, sob pena de rescisão da ata.

**1.30** Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias subsequente ao da entrega, mediante entrega realizada e conferida, à base dos preços unitário do item apresentado na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº do empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com a Receita Federal, através da Certidão Negativa - Conjunta RFB/PGFN e junto ao



# Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

**1.31** Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

**1.32** Os veículos e/ou produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

**1.33** As despesas decorrentes da aquisição dos produtos e/ou serviços, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

<b>07</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>
001	DIVISÃO DE ENSINO
12.122.0007.2039	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
01940 E 00000	Recursos Ordinários (Livres)
01950 E 00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
01960 E 00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01990 E 00000	Recursos Ordinários (Livres)
02000 E 00103	5% sobre Transferências Constitucionais - FUNDEB
02010 E 00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
002	DEPARTAMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.0007.2055	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
02980 E 00000	Recursos Ordinários (Livres)
02990 E 00102	FUNDEB 40%
03000 E 00103	5% sobre Transferência Constitucionais FUNDEB
03010 E 00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica 25%
03020 E 00107	Salário Educação
03030 E 00123	CONVÊNIO EDUCAÇÃO FNDE PNATE
03040 E 00127	SEED PNATE ESTADUAL
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
03120 E 00000	Recursos Ordinários (Livres)
03130 E 00102	FUNDEB 40%
03140 E 00103	5% sobre transferências constitucionais FUNDEB
03150 E 00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica 25%
03160 E 00107	Salário Educação
03170 E 00123	CONVÊNIO EDUCAÇÃO FNDE PNATE
03180 E 00127	SEED PNATE ESTADUAL
<b>08</b>	<b>SECRETARIA DE DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO</b>
002	DEPARTAMENTOS DE ESPORTES
27.812.0015.2061	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO



# Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

---

03370 E 00000	Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
03410 E 00000	Recursos Ordinários (Livres)
<b>09</b>	<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>
001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0.301.0008.2067	MANUTENÇÃO ATENDIMENTO BÁSICO EM SAÚDE
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
03660 E 00000	Recursos Ordinários (Livres)
03670 E 00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
03710 E 00000	Recursos Ordinários (Livres)
03720 E 00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)
10.301.0008.2069	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
03880 E 00361	EMENDA INCREMENTO TEMPORÁRIO PAB
03890 E 00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde FEDERAL
03900 E 01494	ESTADUAL Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
03940 E 00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)
03950 E 00361	EMENDA INCREMENTO TEMPORÁRIO PAB
03960 E 00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde FEDERAL
03970 E 01494	ESTADUAL Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
10.301.0008.2074	MANUTENÇÃO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
04120 E 00000	Recursos Ordinários (Livres)
04130 E 00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)
04140 E 00361	EMENDA INCREMENTO TEMPORÁRIO PAB
04150 E 00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde FEDERAL
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
04180 E 00000	Recursos Ordinários (Livres)
04190 E 00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)
04200 E 00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde FEDERAL
10.301.0008.2075	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
04520 E 00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)
04530 E 00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde FEDERAL
04540 E 01494	ESTADUAL Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
04560 E 00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)
04570 E 00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde FEDERAL
04580 E 01494	ESTADUAL Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
<b>10</b>	<b>SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA</b>
001	DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS SOCIAIS



# Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

---

08.243.0009.2077	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
04640 E 00000	Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
04660 E 00000	Recursos Ordinários (Livres)
003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0009.2086	ATIVIDADES DE PROTEÇÃO BÁSICA
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
04960 E 00000	Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOS JURÍDICA
04990 E 00000	Recursos Ordinários (Livres)
08.244.0009.2088	PROGRAMA ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTR. - IGD BOLSA FAMÍLIA
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
05060 E 00850	FNAS BOLSA FAMÍLIA - PORTARIA MDS Nº 113/2015
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOS JURÍDICA
05080 E 00850	FNAS BOLSA FAMÍLIA - PORTARIA MDS Nº 113/2015
08.244.0009.2090	PROGRAMA PISO BÁSICO VARIÁVEL III - EQUIPE VOLANTE
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
05130 E 00852	FNAS SUAS PAIF/SCFV/EQUIPE VOLTANTE - PORT. MDS Nº 113/2015
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOS JURÍDICA
05140 E 00852	FNAS SUAS PAIF/SCFV/EQUIPE VOLANTE - PORT. MDS Nº 113/2015
08.244.0009.2114	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
05360 E 00852	FNAS SUAS PAIF/SCFV/EQUIPE VOLANTE - PORT. MDS Nº 113/2015
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOS JURÍDICA
05370 E 00852	FNAS SUAS PAIF/SCFV/EQUIPE VOLANTE - PORT. MDS Nº 113/2015

**1.34** Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**1.35** O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

- Multa de R\$ 100,00 (cem reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços;
- Multa de 10% (dez por cento) do valor dos serviços solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos mesmos;
- Multa de 10% (dez por cento), calculado sobre o saldo do contrato, por descumprimento do contratado na entrega parcial e/ou total dos serviços;



# Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

d) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

**1.36** O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

**1.37** A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 24/2021-PMNL**.

**1.38** Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

**1.39** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

**1.40** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 24/2021-PMNL**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

**1.41** As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013, Decreto nº 8.420/2015 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

**1.42** Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

**1.43** Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Nova Laranjeiras - Pr, xx de xxxx de 2021.



# Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

---

**FABIO ROBERTO DOS SANTOS**  
CONTRATANTE

**XXX**  
DETENTOR DA ATA

TESTEMUNHAS:

-----  
Assinatura

Nome: -----

CPF/RG nº -----

-----  
Assinatura

Nome: -----

CPF/RG nº -----



# Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

#### EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2021 - PMNL

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente ao Pregão Presencial (SRP) nº 24/2021 - PMNL, devidamente preenchido, e, concordo(amos) com as condições do Edital.

<p>EM:     /     /     .</p>          <p>CARIMBO C/ CNPJ DA EMPRESA</p>	<p>ASSINATURA</p> <p>NOME DO RESPONSÁVEL DA EMPRESA</p> <p>CPF: _____</p>
---	---